



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1469 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A
publicação
em 1º/11

Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.08.3.10.301.0150.2072	Subvenção Social Fund.Minas Novas	335043	300	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, ficam anulados os mesmos valores das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.03.1.20.606.2009.2027	Programa Garantia Safra	442041	98	5.000,00
2.04.1.13.812.1301.2035	Manut. E Apoio ao Desporto Amador	339036	130	5.000,00
2.05.1.12.361.1215.2039	Prog. Dinheiro Direto na Escola	339030	149	5.000,00
2.05.1.12.361.1215.2040	Manut. Prédios Escolares	339030	150	3.000,00
2.05.1.12.361.1215.2040	Manut. Prédios Escolares	339039	151	7.000,00
2.05.1.12.361.1215.2041	Recurso Salário Educação Quese	339030	152	15.000,00

TOTAL	40.000,00
--------------	------------------

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 31 de Outubro de 2005.

MURILO PAULINO BADARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 01/NOV/2005 11:14 000314